

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 2108





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO

Lei Municipal 2245/2017, Santa Clara do Sul/RS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017 e o Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017 e,

Considerando, a aprovação da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que atualizou a Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, o inciso XXXII, do art. 22, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que trata “*em registrar em ata as reuniões*”;

Considerando, o art. 22, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que trata do que “*Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social*”;

Considerando, o art. 22, inciso XXI, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017, que trata do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

Considerando, o inciso VII, do art. 9º, do Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017, que trata de “*acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*”;

Considerando, o inciso XXIV, do artigo 22, da Lei nº 2245 que versa sobre “*divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos*”;

Considerando, o inciso VIII, do art. 22, da Lei nº 2245, de 05 de outubro de 2017 que trata de “*acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF*”;

Considerando, o inciso I, do art.12, do Regimento Interno do CMAS, de 28 de novembro de 2017, que trata da “*leitura e aprovação da ata anterior*”;



Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial - Mulher;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

Nicole Francieli Feix Becker
Presidente do CMAS

Atos de Pessoal

Portarias

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****PORTARIA N.º 8605, de 18 de junho de 2026.**

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, revoga a portaria nº 8388/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 687/2026, e em conformidade com o Art. 8º, § 1º da Lei nº 1646, de 29/08/2011, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente, nomeia os membros representantes a seguir relacionados para integrarem este Conselho, assim distribuídos, e revoga a Portaria nº 8388/2025:

NOME E ENTIDADE:

I – Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Titular: Diana Liege Henz Ziege ;

Suplente: Rossely de Vargas Oliveira;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Titular: Karine de Oliveira Lunardi;

Suplente: Juliana Aline Schmitt;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Nicole Francieli Feix Becker;

Suplente: Daiane Bald Mallmann;

Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara:

Titular: Anna Giulia Tomasi Lopes;

Suplente: Lara Zeiser dos Santos;

Brigada Militar:

Titular: Sd. Juliano Luis Schmeier;

Suplente: Ten. Otirlei Antonio Fell;

II – Representantes não Governamentais:**Associação de Pais e Funcionários (APF) da Escola Municipal de Educação Infantil:**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Titular: Deisiane Catia Pederiva
Suplente: Andreia Teresinha da Silva Henzel

Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Claudia Andreia Heissler
Suplente: Carla Patricia Bruch Herrmann

Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Frölicher Kreis:

Titular: Liceu Möhr
Suplente: Gelson Carlos Grancke

Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara

Titular: Isadora Elis Immich
Suplente: Maria Clara Jeviorski

Coral Infante Juvenil da Paróquia São Francisco Xavier

Titular: Juliana Anastácia Heissler
Suplente: Vera Lúcia Konrath

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA Nº 8606, de 19 de junho de 2026.

**Nomeia membros para compor o
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR, revoga a Portaria 8531/2026 e dá
outras providências.**

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 2763/2022 e memorando n.º 691/2026, nomeia os membros para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** e Revoga a Portaria n.º 8531/2026:

I- Membros do Poder Executivo Municipal:

01 (um) Representante da Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Nicole Franciele Feix Becker

Suplente: Leandro Rossner

01 (um) Representante do Departamento da Cultura e Desporto:

Titular: Guilherme Vinicius Johann

Suplente: Carla Andrea Haas Wergutz

01 (um) Representante da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: Diana Catarina Both

Suplente: Raquel Eloiza Hermes

01 (um) Representante do Departamento de Turismo:

Titular: Rafael Lima Bilhan

Suplente: Arlito Klein

II – De Entidades Privadas ou Sociedade Civil Organizada:

01 (um) Representante da ACISC - Associação Comercial e Industrial de Santa Clara do Sul:

Titular: Carine Rejane Welter

Suplente: Rodrigo Gustavo Klein

01 (um) Representantes do segmento de Restaurantes, Bares e similares:

Titular: Gabriel Renan Gerhardt

Suplente: Patricia Cristina Schmitt

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 51 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br/**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

01 (um) Representante da ASSARTE - Associação dos Artesãos de Santa Clara do Sul:

Titular: Sandra Regina Feldens Gerhardt

Suplente: Marizabete Ozelame

01 (um) Representante dos Produtores Rurais, Agroindústrias e de Flores:

Titular: Leane Maria Thomas

Suplente: Inês Horn

01 (um) Representante da Área Turística e Eventos:

Titular: Celso Weber

Suplente: Suzanqueli Both Schwertner

01 (um) Representante das Associações, Clubes das Comunidades e Igrejas:

Titular: Juliana Anastacia Heissler

Suplente: Charles Thomas

01 (um) Representante do segmento de Pousadas, Arquivo Histórico e Atrativos Turísticos:

Titular: Vianeí Augusto Wille

Suplente: Naide Aparecida Coca do Nascimento

01 (um) Representante da EMATER de Santa Clara do Sul:

Titular: Sandra Rieth

Suplente: Marco A. do Carmo Bender

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 51 3782-2250.

CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br/



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi realizada a Dispensa de Licitação nº **070/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.467/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORAS DA UBS EM CAPACITAÇÃO SOBRE SALA DE VACINAS**. A contratação será realizada com a *FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES*, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, pelo valor total de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Santa Clara do Sul, 22 de junho de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico SANTA CLARA DO SUL